



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2021 - ALLINY SARTORI - Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do município de Ibitinga permitir a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/10/2021
Unidade de Origem	Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição devolvida ao departamento legislativo

TEXTO DA AÇÃO

Redação Final elaborada e apresentada pela Comissão. Propositura devolvida ao Departamento Legislativo.

Ibitinga, 08 de outubro de 2021.

Comissão de Const., Legislação, Justiça e Redação